



LEI n.º 1.332/2002 de 04 de junho de 2002.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação dos Produtores Rurais de Cupira, imóvel do tipo terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado no Povoado de Cupira, com frente para a Rua 01, medindo 25m (vinte e cinco metros); limitando-se ao lado direito com a Rua 02, medindo 25m (vinte e cinco metros); do lado esquerdo com a Rua 03, medindo 25m (vinte e cinco metros); e fundo com terrenos da Prefeitura Municipal de Santa Maria a Boa Vista, medindo 25m (vinte e cinco metros), imóvel este que dista 40m (quarenta metros) da propriedade do sr. Estevão Sérgio de Oliveira.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata a presente lei, tem por finalidade proporcionar no referido local a construção da Creche de Cupira, sendo proibida destinação diversa da estipulada.

Art. 3º - É concedido o prazo de dois anos para que a donatária inicie a construção, devendo ser concluída em cinco anos, sob pena do imóvel doado reverter ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de junho de 2002.

Rogério Junior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO nº 006/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em Sessão do dia 04 de junho de 2002:

Resolve sancionar a **Lei n. 1.332/2002**, aprovada em 04 de junho de 2002, que "Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel, e dá outras providências".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de junho de 2002.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal